



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.675, de 21 de abril de 1.989.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UMA GLEBA DE TERRA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma gleba de terra desmembrada do Sítio Grama, mais propriamente em face com a Estrada Municipal para Santa Ernestina e Rodovia Porto Ferrão-Jaboticabal, neste Município, que consta pertencer à KIOSCHI OGATA, necessária à IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO POPULAR, de relevante interesse social, e com a seguinte descrição:- "gleba de terra que tem início no marco 0 (zero), situado à margem direita do córrego existente no local sem denominação; daí, segue confrontando com propriedade de Angelo Rinaldo Colombo até o marco 01, com a distância de 164,40 m e AZ de 318º 15' 00"; daí, deflete à esquerda e segue margeando a Avenida Heitor Alves Gomes até o marco 02, com a distância de 144,00 m e AZ de 258º 20' 00"; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com propriedade de Massaharo Tibori até o marco 03, com a distância de 149,00 m e AZ de 160º 40' 00"; daí, deflete à esquerda e margeando pelo lado direito do começo sem denominação - água acima até o marco 0 (zero), com a distância de 206,60 m, marco este que serviu de início e fim à presente descrição perimétrica; perfazendo uma área total de 25.545,381 m² ou 1,055 alqueires".

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de urgência, para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as modificações que lhe trouxe a Lei nº 2.786/56.

ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 21 de abril de 1.989.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -